



LEI ORDINÁRIA Nº 1144

de 06 de junho de 1991

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTO REDENTOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DECRETA:

Art. 1º..

Considera de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRISTO REDENTOR.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 06 de Junho de 1991.

JONAS LUNA DE LIMA Presidente da Câmara

Lei Ordinária Nº 1144/1991 - 06 de junho de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em